



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

-Gabinete da Prefeita -

LEI N° 1.157/99

DE 13 DE MAIO DE 1.999

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a União Federal, para uso do Ministério da Marinha (Agência Fluvial de Porto Murtinho - MS), um lote de terreno urbano sob o nº16, da Quadra nº09, medindo 660,41m².

**MYRIAN CONCEIÇÃO SILVESTRE DOS SANTOS,
PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a União Federal, para uso do Ministério da Marinha (Agência Fluvial de Porto Murtinho - MS), um lote de terreno urbano sob nº16, da Quadra nº09, situado na Rua Coronel Pedro Celestino, esquina com a Rua Antonio Maria Coelho, com área de 660,41 m², conforme croqui e memorial descrito anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho - MS., 13 de maio de 1.999

M. C. Santos
MYRIAN CONCEIÇÃO SILVESTRE DOS SANTOS

- Prefeita Municipal -

HeV

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Espécie : LOCAÇÃO DE LOTE URBANO
Local : Rua Cel. Pedro Celestino esquina com a Rua
Gal. Antonio Maria Coelho Lote 16 - Quadra 09
Porto Murtinho - MS.
Proprietário: Alfredo da Silva Pinto
Área : 660,41 m²
A. R. T. : 606.244

Frente : Medindo 25,00 m - Confronta com a Rua Cel
Pedro Celestino

L. Direito : Medindo 20,29 m - Confronta com o Lote 14

Fundos : Medindo 25,00 m - Confronta com o Lote 17

L. Esquerdo : Medindo 27,20 m - Confronta com a Rua Gal
Antonio Maria Coelho

Porto Murtinho-MS, 16 de junho de 1995.

Epifanio Barros
Salvador E. P. Barros
Engº Civil CREA 443/D-MS

60
PC

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE PORTO MURTINHO - MS.

MANDADO DE REGISTRO

O Doutor Alexandre Antunes da Silva, Juiz Substituto desta Comarca de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

Manda a Oficial do Registro IMÓVEIS desta Comarca, que a vista do presente, estando devidamente assinado, que em seu cumprimento proceda o necessário registro na matrícula n.2.989 L.3-G fls.93 , tudo conforme petição inicial de f. 02/04 e r. sentença de f. 53, cujas cópias seguem em anexo. O presente mandado é expedido nos autos nº 121/95, de ação DESAPROPRIAÇÃO, que O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO/MS move contra ALFREDO DA SILVA PINTO cuja sentença foi proferida na data de 02.09.1998, que transitou em julgado na data de 06.11.1998. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade e comarca de Porto Murlinho-MS., aos dez dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e oito (10.11.98). Eu, _____, Escrivão Judicial , digitei e subscrevi.

Alexandre Antunes da Silva
Juiz Substituto

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
PORTO MURTINHO - MATO GROSSO DO SUL
LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL**

DATA:- Porto Murtinho, 09 de Dezembro de 1998.

IMÓVEL:- Um lote de terreno urbano sob o número 16 (dezesseis) da Quadra número 09 (nove), situado nesta Cidade, na esquina da Rua Coronel Pedro Celestino, com a Rua Antonio Maria Coelho, tendo as seguintes medidas e confrontações:- FRENTE: com a Rua Coronel Pedro Celestino, na extensão de 25,00 (vinte e cinco) metros; LADO DIREITO: visto da Rua Cel. Pedro Celestino com o lote nº 14, na extensão de 20,29m (vinte metros e vinte e nove centímetros); LADO ESQUERDO: com a Rua Antonio Maria Coelho, na extensão de 27,20m (vinte e sete metros e vinte centímetros); FUNDOS: com o lote nº 17, na extensão de 25,00 (vinte e cinco) metros, fechando uma área de 660,41m².

PROPRIETÁRIO:- ALFREDO DA SILVA PINTO, funcionário público, residente em Corumbá-MT.

TÍTULO AQUISITIVO:- Transcrito sob nº 2.989, Lº 3-G, Transcrição das Transmissões, fls . 93, em 14 de Fevereiro de 1966, neste Serviço de Registro de Imóveis. E.S N H I L. Eu, *Elisa Franco Mareco* Substituta, a datilografiei.

O Oficial do Registro:-

José Thomas
José Thomas de Jesus.

R-1.802 - Porto Murtinho, 09 de Dezembro de 1998.

Transmitente:- ALFREDO DA SILVA PINTO, funcionário público, residente em Corumbá-MT.

Adquirente:- MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO-MS, inscrito no CGC/MF sob nº 03.107.539/0001-32, com sede nesta Cidade, na Avenida Laranjeiras, 396.

Título:- Desapropriação (sentença de 02 de Setembro de 1998).

Forma do Título:- Mandado de Registro de 10 de Novembro de 1998, expedido pelo Juizo de Direito desta Comarca, nos Autos nº 121/95 de Ação de Desapropriação requerida pelo Município de Porto Murtinho-MS, contra Alfredo da Silva Pinto, devidamente assinado pelo Dr. Alexandre Antunes da Silva - M.M. Juiz Substituto.

Consta que nos termos da R.Sentença de 02 de Setembro de 1998, que transitou em julgado, o imóvel desta Matrícula avaliado em R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), foi adjudicado ao Município de Porto Murtinho-MS.

Condições:- Não há. E.S N H I L. Eu, *Elisa Franco Mareco* Substituta, a datilografiei.

O Oficial do Registro:-

José Thomas
José Thomas de Jesus.

C E R T I D Ã O

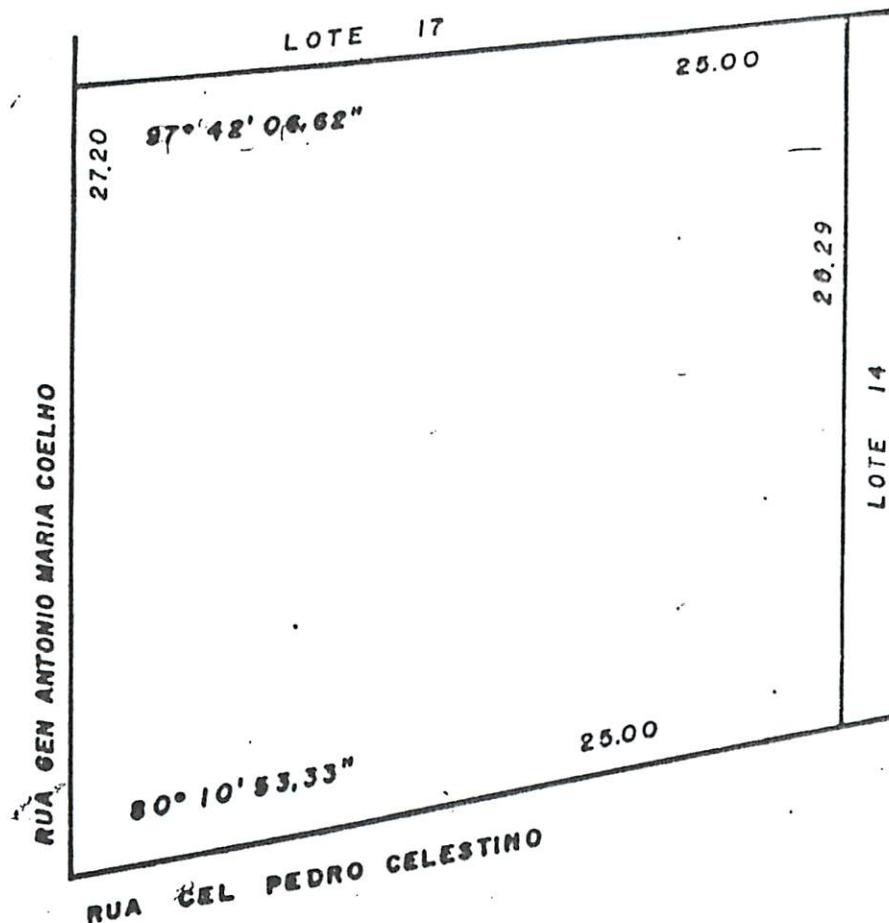
Certifico que a presente fotocópia, fls. 01, tem valor de certidão, e reprodução fiel da Matrícula nº 2.802 do Livro nº 2 - Reg. Geral, deste Serviço Registral, extraída nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015/73.

Porto Murtinho(MS), 12 de Outubro de 1999

O Oficial: *[Assinatura]*



110.06
Ref



ESPECIE

LOCACAO DE LOTE URBANO

LOCAL

RUA CEL. PEDRO CELESTINO ESQ. RUA GAL
ANTONIO MARIA COELHO LOTE 16 QUADRA 09
PORTO MURTINHO - MS

AREA

668,41 M²

DATA

MAIO/95

PROPRIETARIO

ALFREDO DA SILVA PINTO

APROVACAO

RESP. TECNICO

Epefônio Barros

SALVADOR E. PERALTA BARROS
ENG. CIVIL CREA 443/D-MS
CPF 105.026.531-91

ESCALA 1/250

A.R.T.

606.244